



## **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

### **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

#### **LEI Nº. 671 / 2018**

*Súmula: Autorização para Concessão de Direito Real de Uso de um Barracão localizado na Rodovia PR 092, Km 364, matrícula nº 10662, no Município de Barra do Jacaré.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 7º do Decreto-Lei Federal n.º 271, de 28 de Fevereiro de 1967, a proceder a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de um barracão localizado na PR 092, Km 364, com área construída de 436,59m<sup>2</sup>, identificado como primeiro barracão para quem segue pela rodovia no sentido Barra do Jacaré a Andirá, com as demais medidas e confrontações especificadas na matrícula n.º 10662, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Andirá.

**Art. 2º** - A concessão será destinada à instalação de atividades comerciais compatíveis com a estrutura física do imóvel.

**Parágrafo Único** - A concessão será realizada através de Procedimento Licitatório, conforme determina a Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Fica como critério de desempate a melhor proposta de trabalho apresentada.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré - Estado do Paraná, 04 Junho de 2018.**

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL**